



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

LEI MUNICIPAL Nº 084 /97 DE 05 DE Setembro DE 1997.

"Autoriza o Prefeito Municipal a firmar Convênio de mútua colaboração fiscal com a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio de mútua colaboração de natureza fiscal com a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, no sentido de incrementar a receita tributária da qual haja participação Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, ao (s) 05 dias do mês de Setembro do ano de 1997 - ((Um mil, novecentos e noventa e sete))*****

Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.

Silvano Magundes da Silva.
Chefe de Gabinete.

CERTIDÃO: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no Placard desta Prefeitura, e em demais lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data".

